



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 137, de 09 de dezembro de 1976.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

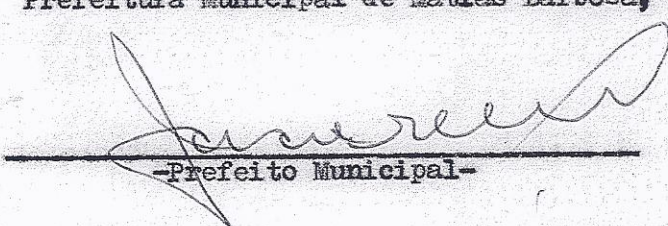
O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

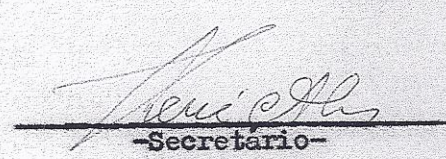
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$82.422,84 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a realizar despesas dos exercícios de 1973, 1974, e 1975, não inscritas em Restos a Pagar:

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar o saldo transferido do exercício de 1975 para este.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 09 de dezembro de 1976.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-